



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Edital Processo Seleção Doutorado Acadêmico 2017/2018

APRESENTAÇÃO

DADOS ADMINISTRATIVOS

Localização Física:

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama. CEP: 38400-902

Endereço para correspondência:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP: 38400-902 - E-mail: copod@umuarama.ufu.br

Secretárias: Maria das Graças dos Santos Moura de Oliveira

Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues

HISTÓRICO

O Programa de Pós Graduação em Odontologia (PPGO) – inicialmente com o curso de Mestrado foi criado em dezembro de 2000. O Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Odontologia foi recomendado pelo Conselho Técnico Consultivo da CAPES em 28 de Outubro de 2011. O Programa é recomendado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação. Atualmente, fundamenta-se em buscar a formação de recursos humanos de forma integrada entre as atividades de ensino e pesquisa na geo-região em que a instituição se insere. Hoje, oferece uma área de concentração, denominada **Clínica Odontológica Integrada**, com desenvolvimento de investigações nas seguintes linhas de pesquisa:

I - Biomecânica Aplicada à Odontologia;

II - Patologia e Diagnóstico Bucal;

III - Implantodontia e Prótese sobre Implantes;

IV - Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais;

V - Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfunções

Temporomandibulares;

VI - Processo de Reparo.

Ao referido programa poderão candidatar-se graduados portadores de diploma universitário em Odontologia ou em áreas afins.



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG.
Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225 8115, www.ppgoufu.com, copod@umuarama.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLSAS

Os candidatos têm possibilidade, conforme disponibilidade, de obter bolsas da CAPES, CNPq ou FAPEMIG mediante seleção pela Comissão de Bolsas-Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia para o período de 12 meses, renovável por igual período até o limite de 48 meses. Os Cursos serão ministrados em regime de créditos, sendo um crédito correspondente a 15 horas-aula. A distribuição de bolsas não será baseada exclusivamente à ordem de classificação geral.

TITULAÇÃO

Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá completar pelo menos 86 créditos, sendo no mínimo 32 em disciplinas, 2 créditos a serem obtidos em participação em pelo menos 3 cerimônias de defesas de Mestrado e 3 Teses de Doutorado, 1 crédito a ser obtido para alunos de Doutorado na participação de pelo menos duas bancas de defesa de Trabalho de conclusão de Curso de Graduação (TCC), 3 do componente curricular: qualificação para defesa de Tese e 48 correspondentes à aprovação de Tese de Doutorado. O período mínimo para obtenção do título é de 24 meses e o máximo 48 meses, incluindo a defesa da tese.

INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Uberlândia

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso - Campus Umuarama – 38400-902 Uberlândia-MG - Tel: (34)3225-8115 Página: <http://www.ppgoufu.com> - E-mail: copod@umuarama.ufu.br

Edital PPGO nº01/2017

Edital PPGO 001/2017 Abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, Curso de Doutorado Acadêmico a iniciar no primeiro semestre de 2018.

O Extrato do edital foi publicado no dia **XXXXXXX**, do Diário Oficial da União e **XXXXXXX** de 2017 do jornal “Jornal 10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares para o PPGO,



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG. Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225 8115, www.ppgoufu.com, copod@umuarama.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

modalidade curso de Doutorado Acadêmico turma 2018 - para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções no 12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) e 32/2010 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFU, pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU e pela resolução 06/2017.

1.2. Será aprovada, pelo CONFOUFU, a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado. A Comissão Examinadora será composta por 5 docentes do Programa de Pós-Graduação da FOUFU.

1.3. Será considerado impedido de participar de todas as etapas de análise de candidato o membro da Comissão Julgadora que tenha entre os candidatos inscritos parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau. Neste caso, o membro da banca deve se abster de qualquer etapa de avaliação, sendo o processo exercido pelos demais membros da Comissão Avaliadora.

1.4. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia-MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama;

- No ato da inscrição o PPGO disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;

1.5. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGO: www.ppgoufu.com

1.6. O atendimento aos interessados se dará em **dias úteis** das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Rua República do Piratini, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama - Informações: Site: <http://www.ppgoufu.com> /e-mail: copod@umuarama.ufu.br

1.7. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGO;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018 é:

Doutorado Acadêmico – Alunos Regulares	Número de vagas
Ampla concorrência	15
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	04
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	01
Total de Vagas	20

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme tabela abaixo: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Doutorado com ingresso para o primeiro semestre do ano de 2018 (à Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas). Somente poderão assumir orientações dos candidatos aprovados no presente Edital, os docentes cujos nomes estão contidos na tabela abaixo.

Quadro 1. Distribuição das vagas – por orientador/linhas de pesquisa.

Orientador	Linha de pesquisa	N. de vagas
Adriano Mota Loyola	Patologia e Diagnóstico Bucal	02
Alessandra Maia de Castro Prado	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Ana Paula Turrioni Hidalgo	Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Camilla Christian Gomes Moura	Processo de Reparo e Propriedades Físicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos e Estruturas Dentais	01
Carlos José Soares	Biomecânica Aplicada a Odontologia	02
Darceny Zanetta Barbosa	Implantodontia e Prótese sobre Implante	01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

	Processo de Reparo	
Fabiana Sodr� de Oliveira	Propriedades F�sicas e Biol�gicas dos Materiais Odontol�gicos e Estruturas Dentais	01
Fl�vio Domingues das Neves	Implantodontia e Pr�tese sobre Implante	02
Gisele Rodrigues Silva	Propriedades F�sicas e Biol�gicas dos Materiais Odontol�gicos e Estruturas Dentais	01
Guilherme de Ara�jo Almeida	Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfun��es Temporomandibulares	01
Let�cia Resende Davi	Propriedades F�sicas e Biol�gicas dos Materiais Odontol�gicos e Estruturas Dentais	01
Luis Henrique Ara�jo Raposo	Propriedades F�sicas e Biol�gicas dos Materiais Odontol�gicos e Estruturas Dentais	01
Murilo de Sousa Menezes	Propriedades F�sicas e Biol�gicas dos Materiais Odontol�gicos e Estruturas Dentais	01
Paulo C�zar Simamoto J�nior	Tratamento das Deformidades e Dor Oro-facial e das Disfun��es Temporomandibulares Implantodontia e Pr�tese sobre Implante	01
Paulo Vin�cius Soares	Biomec�nica Aplicada a Odontologia	01
Robinson Sabino da Silva	Processo de Reparo	01
S�rgio Vitorino Cardoso	Patologia e Diagn�stico Bucal	01

OBS: Ap s a classifica  o final, se algum orientador n o tiver suas vagas preenchidas, mas tiver interesse em faz -lo, poder  consultar, por ordem de classifica  o, outros alunos aprovados, mas n o selecionados por falta de vagas com os orientadores escolhidos pelos postulantes como primeira ou segunda op   o. Havendo interesse do candidato, esse poder  integrar o quadro dos alunos selecionados, n o podendo, entretanto, ultrapassar o n mero de vagas disponibilizadas por orientador.

2.3 No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em  reas de concentra  o ou linhas de pesquisa ser o adotados, dentro de cada uma destas, os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.4 O PPG (sigla do PPG) instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP)

2.5 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP)

2.6 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das auto declarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP)

2.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência *aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes* serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

3. PRÉ-REQUISITOS:

3.1. As vagas disponíveis são destinadas a alunos egressos de curso de graduação em Odontologia ou afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração em Clínica Odontológica Integrada, vinculadas às linhas de Pesquisa do Programa (Ver em Histórico).

Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial, tecnólogos ou assemelhados;

3.2. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa.

3.2.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 04 anos emitidos pelo (a):

3.2.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

3.2.2.1. Cambridge, a partir do nível intermediário

3.2.2.2. Michigan

3.2.2.3. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 04 anos, a partir da realização do mesmo.

3.5. Candidatos interessandos na obtenção do certificado poderão solicitá-lo na instituição privada local que aplica os exames de obtenção, com antecedência de três dias de antecedência: no Endereço: Rua João Pinheiro 808, Centro, telefone: 3235-7747, Uberlândia, que oferecerá o exame nos dias: **21/11 e 27/11 das 09 h às 11h** - A taxa da prova de proficiência na língua inglesa é de R\$90,00 e deverá ser recolhida diretamente na secretaria da referida escola. Os procedimentos de aplicação e a cobrança dos valores não são de responsabilidade deste programa de pós-graduação. Provas de proficiência em língua inglesa realizadas após esta data não serão consideradas para efeito deste processo seletivo. A proficiência será alcançada mediante a obtenção de 70% de aproveitamento na prova, sendo pré-requisito para submeter-se ao processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato do PPGO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme itens **4.8**;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pelas Comissões Examinadoras, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Odontologia – PPGO – Seleção 2017/2018 - modalidade (Doutorado acadêmico)

Endereço: Av. Pará, s/n Bloco 4L anexo B, sala 35 – terceiro piso, campus Umuarama – CEP:38400-902 – UBERLÂNDIA-MG.

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS)

4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGO no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.3. O PPGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16/10/2017 a 20/10/2017	das 14:00 às 17:00	Sala da Secretaria do PPGO Bloco 4L sala 35 – Campus





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

			Umuarama ou SEDEX
Resultado da análise da documentação	30/10/2017	17:00	Sítio PPGO http://www.ppgoufu.com e Porta Entrada Secretaria do PPGO

4.8. Documentação exigida: CURSO DE DOUTORADO, envelope lacrado contendo:

4.8.1. “*Curriculum vitae*” atualizado e impresso, precedido de tabela de análise curricular (formulário próprio disponível no site www.ppgoufu.com) devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios e encadernado em um único volume. **Proceder a encadernação** com o formulário (tabela de análise curricular) como página inicial contendo o nome do candidato, o número de documentos por item, a pontuação de cada item e a pontuação final na primeira página; na sequência os documentos comprobatórios (na ordem de preenchimento) e, por último, o “*Curriculum vitae*”. Separar os grupos de documentos de cada item com uma folha em branco contendo apenas a nome de cada item nesta página. **Currículos entregue fora desta especificação não será avaliado e o candidato ficará com nota zero neste item.**

4.8.2. Não encadernar a documentação do item 4.8.3 ao item 4.8.6

4.8.3. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponibilizado na página do Programa em Processo Seletivo;

4.8.4. Recolhimento bancário (original), à UFU, de taxa de inscrição, no valor de **R\$60,00**; (instruções para gerar boleto disponibilizado na página do Programa em Processo Seletivo)

4.8.5. Duas fotos 3X4 coloridas, iguais e recentes;

4.8.6. Cópia simples e legível de:

4.8.6.1. Diploma de graduação ou de Área afim;

4.8.6.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação. Apresentar junto à documentação de inscrição (no envelope) o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

4.8.6.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.8.6.4. Cédula de identidade; e/ou passaporte (se estrangeiro)

4.8.6.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou justificativa eleitoral;

4.8.6.6. CPF;

4.8.6.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.9. Poderá submeter-se diretamente ao processo seletivo para ingresso no Curso Doutorado o candidato que já apresente produtividade e maturidade técnico-científicas compatíveis com o título de mestre, comprovadas com a produção de dois artigos, sendo pelo menos um deles qualificado pela CAPES na área de Odontologia como A2 ou superior e o outro qualificado como B3 ou superior, publicados ou aceitos para publicação; e ainda obrigatoriamente ter sido bolsista de Iniciação Científica PIBIC / FAPs ou CNPq.

4.9.1. A critério da Banca Examinadora, poderá ser analisada e aceita a inscrição de candidato que não preencha os critérios de produtividade descritos acima, desde que o mesmo apresente reconhecido saber e inserção no meio acadêmico, demonstradas em seu currículo, devidamente documentadas.

5. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO - CURSO DE DOUTORADO

A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será realizada em quatro etapas: Exame de proficiência em língua inglesa (em caráter eliminatório); Prova de conhecimento específico; Análise de *curriculum vitae*; e Entrevista (as três últimas de caráter classificatório).

5.1. Cronograma: A seleção para o curso de Doutorado ocorrerá nas datas e locais abaixo descritos.

Dias	Horário	Etapas	Local
16 a 20/10/17	das 14h às 17h (Exceto feriados e finais de semana)	Período de inscrições	Bloco 4L Sala 35 Campus Umuarama ou por SEDEX
21/11 OU 27/11	09 h às 11h	Exame de proficiência em língua inglesa	Cultura Inglesa
28/11	8:00h	Prova de conhecimento específico	Bloco 4L, Anexo A, sala 22
28/11/17 (tarde) e 29/11/2017 (manhã)	14:00-18:00h 08:00h-12:00h	Entrevista	Bloco 4L, Anexo B, sala 31





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

08/12/17	17:00h	Divulgação do Resultado	Endereço eletrônico do PPGO (www.ppgoufu.com) e Secretaria do PPGO
----------	--------	-------------------------	---

5.2. Sistemática de avaliação:

5.2.1. Exame de proficiência em língua inglesa, em caráter eliminatório, conforme descrito no item 3.2. Apenas os candidatos que comprovarem a proficiência na língua inglesa em nível intermediário realizarão as etapas seguintes de avaliação.

5.2.2. Análise de currículo (10 pontos – peso 4): A Comissão Examinadora, em sessão fechada, avaliará a pertinência da comprovação apresentada para as informações curriculares fornecidas por cada candidato. Em seguida, aferirá a somatória de pontuação inicial de cada um deles, conforme os valores constantes no Anexo 3. Para a determinação da nota final desta etapa, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota final máxima (10 pontos); nota final dos demais candidatos será então obtida por regra de três simples, comparada à pontuação inicial e nota final obtidas pelo candidato de referência.

5.2.3. Entrevista (10 pontos – peso 2): As entrevistas serão realizadas pela Comissão Examinadora. Os possíveis orientadores, inclusive se componentes da Comissão Examinadora, poderão acompanhar a entrevista, contudo sem direito a qualquer intervenção. A pontuação será definida entre 0 e 10, segundo os seguintes critérios: a) Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador, b) Disponibilidade de dedicação integral ao curso; c) Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; d) Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

5.2.4. Prova de conhecimento específico – Pesquisa em Odontologia (10 pontos – peso 4): Prova única com 1 a 4 questões discursivas, com abrangência de métodos de pesquisa, estrutura e redação de projeto de pesquisa, delineamento experimental, noções básicas de estatística, interpretação e análise de texto científico, estrutura e redação de artigo científico.

5.3. Cálculo da nota final e divulgação dos resultados: A nota inicial de cada etapa de avaliação (1 - prova de conhecimento específico, 2 - análise de currículo, e 3 - entrevista) será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

$$\text{Pontuação Final} = \text{Nota em 1} \times 4 + \text{Nota em 2} \times 4 + \text{Nota em 3} \times 2$$

Os candidatos serão **classificados** de forma decrescente segundo a pontuação final. A obtenção de vaga será definida pelo desempenho no processo de classificação observando-se as opções pelos orientadores, em primeira e segunda opção, e o respectivo número de vagas de cada docente orientador. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (www.ppgoufu.com).

5.4. Critérios de desempate: Em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência:

- A. Maior nota na análise de currículo;
- B. Maior nota na prova específica;
- C. Maior nota na entrevista.

Quadro2. Itens a serem pontuados e respectivos valores

Item	Descrição	Pts
•	Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES	6,0
•	Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e/ou MEC (máximo de um curso)	4,0
•	Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (máximo de um curso)	1,0
•	Atuação como professor no ensino superior (Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada [Faculdade ou Universidade]; com vínculo empregatício comprovado (mínimo de seis meses e máximo de uma pontuação)	6,0
•	Atuação como professor no ensino técnico de áreas afins com vínculo empregatício comprovado (mínimo de seis meses e máximo de uma pontuação)	5,0
•	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, por semestre de atuação (máximo 4 semestres)	3,0
•	Livro publicado com ISBN	6,0
•	Capítulo de livro publicado com ISBN	2,0
•	Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	1,5
•	Monitoria, por semestre de atuação (máximo de 2 semestres)	1,0





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

•	Estágio extra-curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	1,0
•	Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 1 programa)	1,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	10,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	8,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (máximo de 2 artigos)	6,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos)	3,0
•	Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2012 na área de Odontologia, por artigo (máximo de 1 artigo)	2,0
•	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior), por trabalho (máximo de 10 resumos)	1,0
•	Resumo publicado em periódicos nacionais, por trabalho (máximo de 10 apresentações)	0,5
•	Resumo publicado em Anais de Congressos Nacionais e Internacionais, por trabalho (máximo de 10 resumos)	0,2
•	Prêmios obtidos em Jornadas e Congressos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,1
•	Prêmios obtidos em eventos oficiais da SBPqO, GBMD, GBPD, CBC e SOBE, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2
•	Relatório de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso, por trabalho (máximo dois relatórios)	1,0
•	Cursos ministrados, por hora aula (máximo de 30 horas)	0,1
•	Disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno especial, por crédito (máximo de 18 créditos)	0,2

• **Entrevista (10 pontos – peso 2)**

As entrevistas serão realizadas pela comissão avaliadora e por professores que atuam nas linhas de pesquisa de interesse do candidato, com divisão por grupo de docentes por suas áreas de atuação. A pontuação será definida entre 0 e 10, segundo os critérios abaixo:



Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Uberlândia, MG.
Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225 8115, www.ppgoufu.com, copod@umarama.ufu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

- a) Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador,
b) Disponibilidade de dedicação integral ao curso; c) Habilidade e experiência mínima para a pesquisa; d) Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

Conhecimento e capacitação prévia para atuar na linha de pesquisa do orientador	pontos
Disponibilidade de dedicação integral ao curso	2,5 pontos
Habilidade e experiência mínima para a pesquisa	2,5 pontos
Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade	2,5 pontos

5.5. Distribuição dos pontos em cada avaliação/etapa e divulgação dos resultados:

5.5.1. As notas das três etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- 1 - Apresentação Projeto (item 5.2.4): peso 4;
- 2 - Análise de currículo (item 5.2.2.): peso 4
- 3 – Entrevista (item 5.2.3.): peso 2.

Obs.: A nota inicial de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Nota em 1} \times 4 + \text{Nota em 2} \times 4 + \text{Nota em 3} \times 2$$

Os candidatos serão classificados de forma decrescente segundo a pontuação final. A obtenção de vaga será definida pelo desempenho no processo de classificação observando-se as opções pelos orientadores dentro das áreas de atuação dos docentes e o respectivo número de vagas de cada docente orientador. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da Faculdade de Odontologia (www.fo.ufu.br) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (<http://www.ppgoufu.com>).

5.6. Critérios de desempate:

Em caso de empate, será considerado como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência:

- Maior nota na análise de currículo,
- Maior nota na prova de conhecimento específico
- Maior nota na entrevista.

6. RECURSOS

6.1 Na seleção serão admitidos recursos quanto:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

6.1.1 Doutorado:

6.1.1.1. Inscrição;

6.1.1.2. Ao resultado das etapas de seleção acima descritas nos seguintes itens: **5.3** (Prova Específica); **5.4** (Análise de currículo) e **5.5** (entrevista).

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGO (entregues por escrito, pessoalmente, na secretaria do programa); segunda instância, Conselho da FOUFU; e terceira instância, CONPEP.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.7. Na ocorrência do disposto no item 7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGO ou no sítio do programa.

7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos, com a respectiva classificação.

7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

7.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

7.13. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 15/01/2018, na secretaria do PPGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGO.

Uberlândia, 28 de Agosto de 2017.

Profa. Dra. Gisele Rodrigues da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia
Universidade Federal de Uberlândia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

ANEXO 1

Bibliografia Recomendada – Curso de Mestrado Acadêmico:

1. ESTRELA, C. Metodologia científica: ciência, ensino, pesquisa. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 794 p.
 2. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Cadernos de Ética em Pesquisa (série).
 3. Soares CJ. Normalização de Dissertações e Teses na FOUFU. 3ª. Edição, 2014, 61pgs.
 4. Volpato, G. Métodos lógicos de Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2011, 320pgs.
 5. Volpato, G. Bases Teóricas para a Redação Científica. Editora Best Writing, 1ª edição, 2007, 125pgs.
 6. Mike Saks e Judith Allsop. Pesquisa em Saúde - Métodos Qualitativos, Quantitativos e Mistos. 1a. Edição, 2011, 368.
 7. Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, Metodologia Científica para a área da saúde. 1a. Edição, 2001, 427p.
- Códigos de ética médica e Código de ética das demais profissões ligadas à saúde.
3. Comissão Nacional de Ética em pesquisa, Conselho Nacional da Saúde, Ministério da Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa, Editora MS, 2002. 124 p.
 4. Jorge MT, Ribeiro LA. Fundamentos para o conhecimento científico; áreas da saúde. São Paulo, CLR Balieiro; 1999
 6. Resolução 196 e disposições correlatas.

Artigos em periódicos

Artigos científicos diversos para análise e interpretação do conteúdo, método científico e delineamento experimental

